CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

ATA N.º 491

No dia 8 de abril de 2025, pelas 15h30m, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----------

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:----------

O Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia; ----------

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Eliana Almeida Pinto.-

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência: ----------

Prof. Doutor Rui Duarte Morais;----------

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques,----------

Dr. Filipe Avides Moreira;----------

Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha;----------

Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro;----------

Juíza Desembargadora Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos;----------

Juíza de direito Ana Margarida Vilaverde e Cunha;----------

Juiz de direito Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho (para intervir em substituição da Juíza de direito Ana Luísa Borges e Borges);----------

*

Não participaram na sessão as Senhoras Vogais Prof.ª Doutora Maria João Estorninho e Prof.ª Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga, cujas ausências foram previamente comunicadas.----------

****

Presidiu à sessão o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, Presidente do Conselho.----------

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----

*

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 490, da sessão ordinária de 25 de março de 2025. ----------

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 25 de março de 2025 (ata n.º 490), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.----------

*

Os Senhores Vogais Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro e Juíza Desembargadora Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos ausentaram-se da sessão não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da tabela. Também se ausentou da sessão a Senhora Juíza Secretária do Conselho.----------

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Escolha, por votação secreta, de um professor universitário de direito, com categoria não inferior à de professor associado (cf. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea iii), e n.º 5, do ETAF), para integrar o novo júri do concurso para o preenchimento de vagas de Juiz Desembargador da Secção de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul (aberto pelo Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, n.º 66, de 4 de abril de 2022).----------

Em execução do Acórdão de 30 de janeiro de 2025, do Pleno da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo e após tomar conhecimento da lista de nomes de professores de Direito, com a categoria não inferior à de professor associado, remetidos por cada uma das Universidades, institutos universitários e outras escolas universitárias, públicas e privadas, procedeu-se à votação, por voto secreto, através de plataforma digital, dos nomes indicados, tendo-se obtido os seguintes resultados:----------

a) **********: **********; ----------

b) **********: **********;----------

c) **********: **********; ----------

d) **********: **********; ----------

e) **********: **********; ----------

f) **********: **********; ----------

g) **********: **********; ----------

h) **********: **********;----------

-

i) **********: **********; ----------

j) **********: **********; ----------

k) **********: **********; ----------

l) **********: **********; ----------

m) **********: **********; ----------

n) **********: **********; ----------

o) **********: **********.----------

Assim, face a tal votação, foi escolhida a Exma. Senhora Professora Doutora Cristina Queiroz para integrar o novo júri do concurso para o preenchimento de vagas de Juiz Desembargador da Secção de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul, aberto pelo Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, n.º 66, de 4 de abril de 2022.----------

Atendendo a que o Acórdão de 30 de janeiro de 2025, do Pleno da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo não anulou o Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, n.º 66, de 4 de abril de 2022, foi deliberado, por unanimidade, dar-se como reproduzidas as candidaturas oportunamente apresentadas (cf. documento anexo).----------

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Escolha, por votação secreta, de um professor universitário de direito, com categoria não inferior à de professor associado (cf. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea iii), e n.º 5, do ETAF), para integrar o novo júri do concurso para o preenchimento de vagas de Juiz Desembargador da Secção de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul (aberto pelo Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, n.º 66, de 4 de abril de 2022).----------

Em execução do Acórdão de 30 de janeiro de 2025, do Pleno da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo e após tomar conhecimento da lista de nomes de professores de Direito, com a categoria não inferior à de professor associado, remetidos por cada uma das Universidades, institutos universitários e outras escolas universitárias, públicas e privadas, procedeu-se à votação, por voto secreto, através de plataforma digital, dos nomes indicados, tendo-se obtido os seguintes resultados:----------

a) **********: 0 votos; ----------

b) **********: **********;----------

c) **********: **********; ----------

d) **********: **********; ----------

e) **********: **********; ----------

f) **********: **********; ----------

g) **********: **********; ----------

h) **********: **********; ----------

i) **********: **********; ----------

j) **********: **********; ----------

k) **********: **********; ----------

l) **********: **********; ----------

m) **********: **********; ----------

n) **********: **********; ----------

o) **********: **********.----------

Assim, face a tal votação, foi escolhido o Exmo. Senhor Professor Doutor Mário Ferreira Monte para integrar o novo júri do concurso para o preenchimento de vagas de Juiz Desembargador da Secção de Contencioso Tributário dos Tributais Centrais Administrativos, Norte e Sul, aberto pelo Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, n.º 66, de 4 de abril de 2022.----------

Atendendo a que o Acórdão de 30 de janeiro de 2025, do Pleno da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo não anulou o Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, n.º 66, de 4 de abril de 2022, foi deliberado, por unanimidade, dar-se como reproduzidas as candidaturas oportunamente apresentadas (cf. documento anexo).----------

*

Os Senhores Vogais Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro e Juíza Desembargadora Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos e a Senhora Juíza Secretária do Conselho regressaram à sessão. A Senhora Vogal Juíza de direito Ana Margarida Vilaverde e Cunha ausentou-se da sessão não participando na discussão e votação do ponto seguinte da tabela. ----------

**

4 – Ponto 4 da Tabela – Homologação das Listas de ordenação final dos procedimentos concursais de recrutamento dos assessores dos juízes de 1.ª Instância.----------

Deliberado, por unanimidade, homologar as listas de ordenação final dos procedimentos concursais de recrutamento dos assessores dos juízes de 1.ª Instância (cf. documento anexo).----------

*

A Senhora Vogal Juíza de direito Ana Margarida Vilaverde e Cunha regressou à sessão. ----------

*****

5 – Ponto 5 da Tabela – Reclamação Administrativa da deliberação do CSTAF de 17 de janeiro de 2025, que atribuiu à Reclamante a classificação de "*Bom com Distinção*".----------

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação administrativa da deliberação do CSTAF de 17 de janeiro de 2025, que atribuiu à Reclamante a classificação de "*Bom com Distinção*" (cf. documento anexo).----------

****

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela. ----------

*

Eram 16h30m quando foi declarada encerrada a sessão.

*

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia 20 de maio de 2025, foi assinada pelo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente. ----------